



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000740

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 33/2022

OBJETO: Aquisição de 1.475 testes rápidos para detecção qualitativa do antígeno NS do vírus da dengue.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 24.384.602/0001-58

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	80157	TESTE RÁPIDO DENGUE (NS1) Imunoensaio cromatográfico rápido para detecção qualitativa do antígeno NS do vírus da dengue; Detecção: do primeiro ao quinto dia de suspeita de infecção. Amostra: Sangue total, soro ou plasma; Resultados em 10 minutos. Registro ANVISA/MS: 80560310017. Itens inclusos: 25 dispositivos; 25 conta-gotas; 1 solução tampão (3ml); 1 instrução de uso.	1.475	UN	11,74	17.316,50

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 33/2022 R\$ 17.316,50 (dezesete mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 06 de abril de 2022.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2956-9073-AC50-CD1A> e informe o código 2956-9073-AC50-CD1A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2956-9073-AC50-CD1A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 06/04/2022 11:57:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2956-9073-AC50-CD1A>

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

000712

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público de extrato de Termo de Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI LTDA.**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 1076/2021 – Pregão Eletrônico nº 146/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio de valores do Itens 25 e 144 da ata, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2797/2022.

Fica atualizado o valor dos itens abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Preço Contratado R\$	Preço Unitário Atualizado R\$	Preço Unitário
001	25	74189	atadura, tipo I: crepom, material I: 100% algodão, dimensões: 10 cm, gramatura I: cerca de 13 fios/ cm2, embalagem: embalagem individual, unidade: rolo 1,80 m. obs: atadura de crepom de 10 cm em tecido crepom 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas, 10cm de largura x 21,8g/m2 (tipo i) com 1.80m de comprimento em repouso, segundo nbr 14.056	ERIMAX	0,42	0,475	
001	144	74308	equipo, tipo de equipo: p.nutrição enteral, material: pvc cristal, comprimento: min. 180 cm, tipo câmara: câmara flexível c.filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: conector p. sonda escalonado c. tampa, esterilidade: estéril, descartável	DESCARPACK	1,04	1,319	
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 2.948,60							

Francisco Beltrão, 06 de abril de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:0EC78C7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: Dispensa de Licitação nº 33/2022

OBJETO: Aquisição de 1.475 testes rápidos para detecção qualitativa do antígeno NS do vírus da dengue.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 24.384.602/0001-58

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	80157	TESTE RÁPIDO DENGUE (NS1) Imunoensaio cromatográfico rápido para detecção qualitativa do antígeno NS do vírus da dengue; Detecção: do primeiro ao quinto dia de suspeita de infecção. Amostra: Sangue total, soro ou plasma; Resultados em 10 minutos. Registro ANVISA/MS: 80560310017. Itens inclusos: 25 dispositivos; 25 conta-gotas; 1 solução tampão (3ml); 1 instrução de uso.	1.475	UN	11,74	17.316,50

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 33/2022 R\$ 17.316,50 (dezesete mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 06 de abril de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:4AADFE0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1793/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprovou por unanimidade de votos, o Projeto de Lei Nº029/2022**, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


[Votar](#)
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	33
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	271
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de 1.475 testes rápidos para detecção qualitativa do antígeno NS do vírus da dengue.
Dotação Orçamentária*	0800610305100120583390395040
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	17.315,50
Data Publicação Termo ratificação	07/04/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Retornar](#)
[Excluir](#)

CPF: 55437877900 (Logout)



001044

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 33/2022

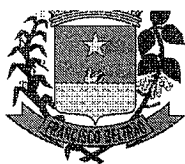
OBJETO: Aquisição de 1.475 testes rápidos para detecção qualitativa do antígeno NS do vírus da dengue.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto a MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$
1	80157	TESTE RÁPIDO DENGUE (NS1) Imunoensaio cromatográfico rápido para detecção qualitativa do antígeno NS do vírus da dengue; Detecção: do primeiro ao quinto dia de suspeita de infecção. Amostra: Sangue total, soro ou plasma; Resultados em 10 minutos. Registro ANVISA/MS: 80560310017. Itens inclusos: 25 dispositivos; 25 conta-gotas; 1 solução tampão (3ml); 1 instrução de uso.	1.475	UN	11,74

Francisco Beltrão, 07 de abril de 2022.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

001045

Estado do Paraná

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 331/2022, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.384.602/0001-58, estabelecida na Avenida Brasil, 442, CEP: 85501071, centro, na cidade de Pato Branco/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da dispensa de licitação nº 33/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o fornecimento de 1.475 testes rápidos para detecção qualitativa do antígeno NS do vírus da dengue, de acordo com as especificações abaixo:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
001	1	80157	TESTE RAPIDO DENGUE(NS1) Imunoensaio cromatográfico rápido para detecção qualitativa do antígeno NS do vírus da dengue; Detecção: do primeiro ao quinto dia de suspeita de infecção. Amostra: Sangue total, soro ou plasma; Resultados em 10 minutos. Registro ANVISA/MS: 80560310017. Itens inclusos: 25 dispositivos; 25 conta - gotas; 1 solução tampão (3ml); 1 instrução de uso.	UN	1.475,00	11,74	17.316,50

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao processo de dispensa nº 33/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 17.316,50 (dezesete mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 1

Assinado por 3 pessoas: FERNANDO LUJIZ MARCON, ANTONIO CARLOS BONETTI e MANOEL BREZOLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/A43C-B0E0-F323-A81E> e informe o código A43C-B0E0-F323-A81E





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o processo de dispensa nº 33/2022 e consequente contrato, são oriundos da receita do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6930	08.006.10.305.1001.2058	494	3.3.90.39.50.40	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

A entrega (sem ônus para o CONTRATANTE), deverá ocorrer na Secretaria Municipal de Saúde, na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão – PR, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000 no prazo de 5(cinco) dias corridos contados do recebimento da nota de empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO – A vigência do presente termo é de 90(noventa) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

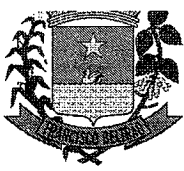
Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 2





CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de dispensa nº 33/2022 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização deste instrumento será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

A fiscalização do recebimento dos produtos será efetuada pela servidora ANDREA MARIA ZORZO DE ALMEIDA, CPF nº 036.830.549-05, telefone (46) 3520-2134.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO


Estado do Paraná

001048

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 7 de abril de 2022.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA
SAUDE LTDA
CONTRATADA
FERNANDO LUIZ MARCON
CPF Nº 052.653.599-74

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MANOEL BREZOLIN

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 4

Assinado por: 3 pessoas: FERNANDO LUIZ MARCON, ANTONIO CARLOS BONETTI e MANOEL BREZOLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/A43C-B0E0-F323-A81E> e informe o código A43C-B0E0-F323-A81E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A43C-B0E0-F323-A81E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDO LUIZ MARCON (CPF 052.XXX.XXX-74) em 12/04/2022 08:52:36 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 13/04/2022 14:08:31 (GMT-03:00)
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MANOEL BREZOLIN (CPF 279.XXX.XXX-20) em 13/04/2022 22:11:59 (GMT-03:00)
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/A43C-B0E0-F323-A81E>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

000 750

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**.

ESPÉCIE: Contrato nº 331/2022 - Processo dispensa nº 33/2022.

OBJETO: Aquisição de 1.475 testes rápidos para detecção qualitativa do antígeno NS do vírus da dengue.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 17.316,50 (dezesete mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6930	08.006.10.305.1001.2058	494	3.3.90.39.50.40	Do Exercício

Francisco Beltrão, 7 de abril de 2022.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

000751



Código para verificação: B043-1CD8-A2AF-3A01

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 14/04/2022 14:00:34 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B043-1CD8-A2AF-3A01>

8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SC MEDICAL COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 330/2022 - referente a Pregão nº 28/2022.

OBJETO: Aquisição de um aparelho de ultrassom doppler colorido para fortalecimento da rede materno infantil, a ser instalado no Centro de Saúde da Cango - instituto da mulher.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5612	08.006.10.301.1001.2046	518	4.4.90.52.08.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 7 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:FA3B532E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA .**

ESPÉCIE: Contrato nº 331/2022 - Processo dispensa nº 33/2022.

OBJETO: Aquisição de 1.475 testes rápidos para detecção qualitativa do antígeno NS do vírus da dengue.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 17.316,50 (dezesete mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6930	08.006.10.305.1001.2058	494	3.3.90.39.50.40	Do Exercício

Francisco Beltrão, 7 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:81C6A297

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PANIFICADORA MORAES LTDA.**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 301/2021 - Pregão Eletrônico nº 42/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de lanches para utilização nas atividades coletivas e/ou em grupo do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCF da Secretaria Municipal de Assistência Social, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos dos artigos 79, inc. I, 64, § 2º, e 87 da Lei n.º 8.666/93 e artigo 7º, da Lei n.º 10.520/2002 pela rescisão/cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 301/2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2832/2022.

Francisco Beltrão, 07 de abril de 2022.

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:0D65C9C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BELINKI E SOUZA LTDA**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 597/2021 - Pregão nº 88/2020

OBJETO: Prestação de serviços na manutenção corretiva e preventiva de bens móveis (sistema de monitoramento de imagens e outros), incluindo fornecimento de peças e mão de obra.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9237/2022.

Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, até o dia 22 de maio de 2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CMD SOLUÇÕES LTDA**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 598/2021 - Pregão nº 88/2020

OBJETO: Prestação de serviços na manutenção corretiva e preventiva de bens móveis (sistema de monitoramento de imagens e outros), incluindo fornecimento de peças e mão de obra.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de quantidade e prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9237/2022.

Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, até o dia 22 de maio de 2022.

Francisco Beltrão, 07 de abril de 2022.

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:FE90CBDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, nomeada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 015/2021.

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas, profissionais de Educação Física ou Esporte, para o preenchimento das vagas remanescentes, ou seja, 02 (duas) vagas de Professor de Educação Física ou Esporte, em cadastro reserva e para o preenchimento de 11 (onze) vagas de Acadêmico de Educação Física ou Esporte, em caráter imediato e 12 (doze) vagas em cadastro reserva, para atuar em apoio